

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2025**

**PROA:** 24/9010-0000005-3

**Favorecido:** Universidade Corporativa da Previdência Complementar – UNIABRAPP

**CNPJ:** 21.775.752/0001-02

**Objeto:** Inscrição de uma colaboradora da Diretoria-Presidência da RS-Prev no curso on-line “PrevIA Inteligência Artificial nas EFPC”, promovido pela UNIABRAPP

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da despesa autorizada:** R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)

**Justificativa:** Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sitio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

**Filipe Jeffman dos Santos**  
Diretor de Investimentos e  
Diretor de Administração Substituto